

2050



PODER JUDICIÁRIO

6º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1991

Jesuelo
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 10463 DATA 13-09-1991 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO nº903 da porta e 344.742 de inscrição no C.I. integrante do prédio denominado ED. JARDIM VELA BRANCA, edificado no lote de terreno próprio, designado pelo nºM-16 do Loteamento denominado Vela Branca, no sub-distrito de Amaralina, desta capital, compondo-se dito apartamento de: sala, hall, dois quartos, sanitário, cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada e uma vaga de garagem de nº61 na Garagem de nº G-II, com a área construída de 102,27m², sendo 78,62 m² de área privativa e 23,65m² de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 25,7692m², edificado no terreno acima citado, medindo 16,02m de frente, para a rua Paraíba, em seguida mais 10,74m com um raio de 12,50m, mais 35,80m mais 9,82m, mais 22,96m, todas estas cinco dimensões dão frente, para a rua B-3, lado direito mede 46,60m limitando-se com o lote M-17 e aos fundos com 65,00m numa só linha reta, limitando-se com o PQ-12 e da área verde, com a área total de 2.680,00 m². PROPRIETÁRIO - EVANDRO MOTA ARAUJO - agropecuarista, CPF nº016.398.465-49 e s/e - MARLENE RAMOS RIOS MOTA - do lar, CPF nº489.524.195-53, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, REGISTRO ANTERIOR - 3º Ofício, R.1 na matrícula nº41.232. Salvador, 13 de setembro de 1991. A Sub-Oficial Designada *Jesuelo*

DA: nº356.379 Cr\$30.007,00 D/09/91 doc. 114

R. 1 - Nos termos da Escritura Pública de 15 de Agosto de 1991, lavrada nas notas do Tab.do 3º Ofício de Notas desta capital, no L-806 as fls.126 sob nº11.865; EVANDRO MOTA ARAUJO - e s/e MARLENE RAMOS RIOS MOTA - já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a MARIA DO SOCORRO MOREIRA NUNES - brasileira, separada consensualmente e judicialmente, bancária, CPF nº124.242.344-34; residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de Cr\$15.000,00. Salvador, 13 de setembro de 1991. A Sub-Oficial Designada *Jesuelo*

R. 2 - Nos termos da Escritura Pública, citada no R.1 acima, a COMPRADORA acima citada e qualificada, DEU em primeira e especial Hipoteca a CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do financiamento fei o no valor de Cr\$15.884.366,33; para ser pago em 240 prestações mensais de capital e juros, no valor inicial de Cr\$129.308,91; a contar de 1º de Setembro de 1991, em 240 meses; podendo prorrogar-se por até 120 meses, adequando-se o valor da prestação com vistas à liquidação da dívida no prazo restante; aos juros de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura. Salvador, 13 de setembro de 1991. A Sub-Oficial Designada *Jesuelo*

R-3/10.463 - PENHORA - Por determinação do Juízo da 3ª VSJE de Causas Comuns (MATUTINO) - PROJUDI, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$150.714,30, nos termos da Certidão de Penhora datada de 17/05/2022, extraída dos autos do Processo nº 0022924-94.2017.8.05.0001, em que são partes CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM VELA BRANCA e MARIA

Continua no verso.

C.20.10.0/88

Pedido de Certidão nº:

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validade/4SND8-8MY4H-QH2TD-5DC5G.

DO SOCORRO MOREIRA NUNES. Dou fé. Salvador, 07 de agosto de 2025. A Oficial/Suboficial *[Assinatura]*
Protocolo: 301.410 Prenotado em 21/07/2025 DAJE 035/146157 R\$68,48 e DAJE 002/390112 R\$1.736,68 MH


CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **10.463** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 12 de agosto de 2025. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.260.453;DAJENº390113,Série:2;R\$113,72,APSA
Emolumentos:54,93;Tx.Fiscalização:39,01;FECON:13,87;Defensoria Pública:1,45;PGE:2,18;FMMPBA:1,13

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar>4SND8-8MY4H-QH2TD-5DC5G.

Pedido de Certidão nº:

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1572.AB564017-8 X6ZNAS9N2V Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	---



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4SND8-8MY4H-QH2TD-5DC5G

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jacqueline Giarrusso Lacerda (CPF ***.084.185-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4SND8-8MY4H-QH2TD-5DC5G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>